

OFÍCIO CIRCULAR nº 007/2016-DCF

Em 23 de agosto de 2016.

REF.: ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2016 - PARTE I - PRAZOS PARA EMPENHOS

Prezado(a) Diretor(a),

O Departamento de Contabilidade e Finanças-DCF solicita a V.Sa. providências junto aos setores competentes dessa Unidade Gestora, observando-se as instruções a seguir:

1 – DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1.1 - EMPENHAMENTO DAS DESPESAS EM 2016

Objetivo: Alertar para os processos licitatórios que devem estar aptos até a data limite de empenho.

Informamos que as datas limites para o empenhamento das dotações orçamentárias de 2016 será **2 de dezembro de 2016**, conforme estabelecido no artigo 9º A, abaixo transcrito, do Decreto 8.670, de 2 de fevereiro de 2016:

Art. 9º-A. Os órgãos e as unidades orçamentárias do Poder Executivo constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União somente poderão empenhar dotações orçamentárias até 2 de dezembro de 2016.

Informamos que **o MEC ainda não estabeleceu as datas limites para os órgãos vinculados ao Ministério da Educação**, mas pautados pela experiência de anos anteriores, solicitamos que as Unidades Gestoras da UFMG trabalhem com as seguintes **datas limites preliminares**:

- **28/10/2016** – prazo para emissão/reforço de empenho dos créditos orçamentários **recebidos por destaque (Termos de Execução Descentralizada)** das unidades orçamentárias 26.101 (MEC), 26.290 (INEP), 26.291 (CAPES), 26.298 (FNDE) e 26443 (EBSERH);
- **03/11/2016** – prazo para informar ao DCF/Divisão de Convênios, imprerivelmente até as 11:00 horas, por meio de MSG/SIAFI, os valores não empenhados, **autorizando sua devolução para as concedentes das descentralizações mencionadas no item anterior.**

- **04/11/2016** – prazo para devolver a concedente os créditos não empenhados recebidos pela Unidade Gestora UFMG (ou diretamente pelas demais Unidades Gestoras) oriundos de destaques de órgãos vinculadas ao órgão superior 26000 (MEC), pertencentes às unidades orçamentárias 26.101 (MEC-Adm. Direta), 26.290 (INEP), 26.291 (CAPES), 26.298 (FNDE) e 26443 (EBSERH);
- **07/11/2016** – prazo para emissão/reforço de empenho das demais dotações;
- **11/11/2016** – prazo para devolução/estorno para a UG concedente das movimentações internas/provisões que não foram empenhadas até o dia 07/11/2016;
- **11/11/2016** – prazo para estorno dos limites de empenho não utilizados pelas Unidades Orçamentárias, a ser realizado pela Coordenação-Geral de Orçamento - SPO/SE/MEC;
- **02/12/2016** – prazo para emissão/reforço de empenho dos créditos orçamentários **recebidos por destaque procedentes de órgãos não vinculados ao Ministério da Educação (26000)**;
- **03/12/2016** – prazo para informar ao DCF/Divisão de Convênios, impreterivelmente até as 11:00 horas, por meio de MSG/SIAFI, os valores não empenhados, **autorizando sua devolução para a concedente do destaque mencionado no item anterior.**
- **03/12/2016** – prazo para devolver a concedente os créditos não empenhados recebidos pela Unidade Gestora UFMG ou diretamente pelas demais Unidades Gestoras oriundos de destaques de órgãos não vinculadas ao órgão superior 26000 (MEC),

Os recursos referentes aos **convênios não federais** (convênios com o Estado, Municípios e outros), mesmo que a vigência ultrapasse o exercício financeiro de 2016, têm o prazo de empenhamento até o dia 07/11/2016.

Base Legal: Decreto 8.670 de 2 de fevereiro de 2016, Portaria nº 4, de 3 de julho de 2015, publicada no D.O.U. em 06/07/2015 - Seção 1 e procedimentos institucionais.

1.2 - EMPENHOS PARA FUNDAÇÕES DE APOIO

No caso de processos devidamente formalizados com Fundação de Apoio, as **publicações das dispensas de licitação (artigo 24, inciso XIII)** devem ocorrer no máximo 1 (um) dia antes do empenhamento, pois a **publicação** é efetivada no D.O.U. no dia seguinte ao lançamento no SIASG (**ver o horário diário limite para a efetivação no D.O.U dia seguinte**), sendo essa uma condição prévia para o empenhamento.

Para assegurar sua eficácia, os contratos, depois de assinados, devem ser publicados no D.O.U. por meio do Comprasnet até, no máximo, o 5º dia útil do mês subsequente ao da assinatura. Por essa razão, solicitamos estabelecer o respectivo cronograma no SIASG.



Maiores informações podem ser obtidas em:

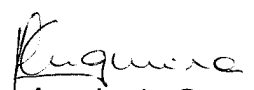
<https://www.ufmg.br/proplan/contabilidade-e-financas/divisao-de-convenios/celebracao-de-instrumentos-juridicos/contratacao-de-fundacao-de-apoio/>

Ficamos à disposição para esclarecimentos adicionais,

Atenciosamente,


Macilene Gonçalves de Lima
Diretora do Departamento de Contabilidade e Finanças da UFMG

De acordo:


Hugo Eduardo Araujo da Gama Cerqueira
Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento da UFMG

